



## COMUNICADO

Nº. 4 / 2026

1 – ÉPOCA OFICIAL .....	3
2 – LIQUIDAÇÃO DE DÉBITOS .....	3
3 – FILIAÇÃO .....	3
3.1 – QUOTA DE FILIAÇÃO .....	3
3.2 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA .....	3
4 – INSCRIÇÕES DE ATLETAS E DE NÃO ATLETAS / PLATAFORMA .....	3
4.1 – PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES .....	7
4.2 – INSCRIÇÕES DE ATLETAS AO ABRIGO DOS PROTOCOLOS .....	7
4.3 – VERIFICAÇÃO DE INSCRIÇÕES .....	8
4.4 – OUTRAS NORMAS A CUMPRIR .....	8
5 – APÓLICES MÚTUA DOS PESCADORES .....	9
5.1 - VANTAGENS.....	9
5.2 - NÚMEROS DAS APÓLICES .....	9
6 – EXAMES MÉDICO-DESPORTIVOS.....	10
7 - VISTORIA DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS .....	10
7.1 – TAXAS DE VISTORIA .....	10
8 – HÓQUEI PATINS.....	10
9 – MASSAGISTA NOS JOGOS .....	10
10 – PREÇO DOS BILHETES .....	10
11 – SEGURANÇA NOS RECINTOS DESPORTIVOS .....	11



12 – PLANEAMENTO DA ÉPOCA 2026/2027 – HP .....	11
13 – ALTERAÇÕES DE JOGOS / TAXAS / CONTAGEM DOS DIAS .....	11
14 – AGRUPAMENTO DOS JOGOS.....	13
15 – NÃO REALIZAÇÃO DE JOGOS.....	13
16 – TAXAS DE ARBITRAGEM.....	14
17 – ENTRADA TARDIA NA ÁREA DO ESPETÁCULO DESPORTIVO (RINQUE).....	14
18 – AUTORIZAÇÕES PARA TORNEIOS E JOGOS PARTICULARES.....	14
19 - CONSTITUIÇÃO DAS EQUIPAS .....	14
20 – ESCALÕES ETÁRIOS HÓQUEI EM PATINS.....	15
21 – PREÇÁRIO ÉPOCA 2026/2027 – HÓQUEI PATINS.....	15
22 – ATUALIZAÇÃO DE DADOS.....	15
23 – IBAN - A.P.L.....	15

Lisboa, 12 de junho de 2026



## 1 – ÉPOCA OFICIAL

De acordo com a regulamentação em vigor o **Hóquei em Patins e o Hóquei em Linha tem a sua época** desportiva oficial a iniciar no dia **1 de agosto** de cada ano civil e a terminar no dia **31 de julho** do ano seguinte.

## 2 – LIQUIDAÇÃO DE DÉBITOS

Todos os Clubes que se encontram em **situação devedora** terão de proceder à **liquidação do saldo** da conta corrente **até à data da filiação, caso contrário não será ativada a filiação na Plataforma ficando os Clubes impossibilitados de fazer inscrições de atletas e de não atletas.**

## 3 – FILIAÇÃO

### 3.1 – QUOTA DE FILIAÇÃO

A renovação da **filiação** dos Clubes deverá ser efetuada, **até ao dia 17/07/2026 (sexta-feira)** sendo o respetivo valor de **€ 130,00**.

**Findo o prazo** para filiação, cada Clube pagará **€ 175,00**.

A filiação de um Clube pela primeira vez será isenta do pagamento de taxa.

### 3.2 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

A filiação na Época 2026/2027 só será aceite se nos forem enviados em pdf para o endereço [info@aplisboa.pt](mailto:info@aplisboa.pt), os seguintes documentos:

- Ofício timbrado do Clube com pedido de renovação de filiação para a época 2026/2027;
- Ofício timbrado do Clube com pedido de agendamento da vistoria do recinto. Cada clube deverá indicar a morada do seu pavilhão e mencionar se existe algum espaço alternativo que queira ver igualmente vistoriado;
- Preenchimento do Anexo A ;
- Lista dos Órgãos Sociais atualizada;
- Estatutos e Regulamentos que regem o clube (atualizados).

Só após validação da documentação que nos for enviada (relativa ao processo de filiação) será possível abrir a nova época desportiva, procedimento que ficará a cargo dos nossos serviços administrativos e sem o qual os clubes não conseguirão criar inscrições para a época 2026/2027.

## 4 – INSCRIÇÕES DE ATLETAS E DE NÃO ATLETAS / PLATAFORMA

A Federação de Patinagem de Portugal (FPP) fez saber que, a partir do dia **8 de junho de 2026**, está disponível, na Plataforma de Inscrições, a visualização da época desportiva **2026/2027**, permitindo aos clubes iniciar os procedimentos preparatórios para as inscrições e proceder à atualização dos dados dos respetivos representantes.

Assim, queiram ter em consideração o seguinte:

**a) Disponibilização da nova época e abertura das inscrições**

- A época desportiva 2026/2027 está disponível na plataforma desde **8 de junho de 2026**.
- A abertura oficial das inscrições ocorrerá em **1 de julho de 2026**.

**b) Filiação dos clubes**

- No momento da abertura da nova época, nenhum clube se encontrará filiado.
- Tal como referimos atrás, o processo de filiação após ser corretamente remetido para esta Associação será por nós validado na Plataforma.
- Apenas após a conclusão deste procedimento será possível iniciar inscrições na plataforma para a época 2026/2027.

**c) Exames médicos**

- Os exames médicos obrigatórios devem apresentar data igual ou posterior a **1 de julho de 2026**.
- Não serão aceites exames médicos com datas rasuradas, alteradas ou editadas digitalmente.
- Sempre que subsistam dúvidas quanto à autenticidade do documento, o pedido de inscrição poderá ser devolvido para correção, sendo solicitada a apresentação do original junto da respetiva Associação de Patinagem para validação.

**d) Seguro desportivo próprio**

**Clubes que queiram ter seguro próprio na época 2026/2027**

- Permanecerão inativos até à receção, pela FPP, da listagem geral emitida pela respetiva seguradora referente à nova época desportiva.
- Deverá ser enviado à FPP o certificado emitido pela seguradora nos termos legais aplicáveis ou, em alternativa, a apólice acompanhada da listagem de todos os praticantes abrangidos (nome, NIF e data de nascimento), **por ordem alfabética de nome**.
- Este procedimento constitui requisito obrigatório para o início das inscrições na época 2026/2027.
- Em complemento deverão remeter à FPP, antes do início do período de inscrições, os seguintes elementos:
  - Apólice;
  - Condições gerais e particulares;
  - Âmbito de aplicação;
  - Coberturas contratadas.



- Após validação, os dados serão integrados na plataforma, permitindo ao clube selecionar a respetiva apólice durante o processo de inscrição.

**e) Primeiras inscrições**

- Os pedidos de primeira inscrição de atletas e não atletas devem ser acompanhados do respetivo documento de identificação (Cartão de Cidadão, Passaporte ou documento equivalente).
- O documento deverá ser anexado no campo próprio da plataforma e será automaticamente eliminado no prazo máximo de dois meses após a validação da inscrição.
- Esta exigência visa a verificação dos dados pessoais constantes da ficha de inscrição.

**Situação excecional**

- Em alternativa à anexação do documento, o clube poderá apresentar o documento de identificação junto da respetiva Associação de Patinagem.
- A Associação emitirá uma declaração de conformidade, que deverá ser carregada na plataforma no mesmo campo destinado ao documento de identificação.

**f) Documentação para cidadãos não comunitários**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 37-A/2024, de 3 de junho:

**Não atletas e atletas não comunitários maiores de idade**

- É obrigatória a apresentação de visto ou título de residência válido.

**Atletas não comunitários menores de idade**

- Declaração da Junta de Freguesia comprovativa da morada e composição do agregado familiar, ou;
- Declaração da Autoridade Tributária comprovativa da morada fiscal e dos elementos do agregado familiar;
- Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino referente ao ano letivo em curso.

**g) Atualização de fotografias**

- Os federados que tenham atualizado a fotografia na época 2025/2026 não necessitam de efetuar nova atualização.
- Caso a fotografia não tenha sido atualizada na época anterior, deverá ser submetida uma fotografia atual.
- Sempre que exista atualização, a fotografia deverá cumprir as orientações constantes do Manual do Utilizador e as instruções em vigor desde janeiro de 2025.



#### **h) Assinaturas nos comprovativos de inscrição**

- As assinaturas dos atletas e dos respetivos encarregados de educação / tutores (quando aplicável) devem ser:
  - Manuscritas no documento original; ou
  - Efetuadas através de assinatura digital certificada.
- No caso de assinatura digital certificada (Autenticação.Gov), esta poderá constar apenas na última página da ficha de inscrição.

#### **Não serão aceites:**

- Imagens digitalizadas de assinaturas;
- Assinaturas inseridas através de software de edição de imagem;
- Simples escrita do nome;
- Outros métodos equivalentes sem certificação.

Nestes casos, os processos serão devolvidos para correção.

#### **i) Assinaturas e carimbo do clube**

- Não é obrigatória a assinatura dos atletas menores de idade nos comprovativos de inscrição.
- Não é obrigatório o carimbo do clube nos comprovativos de inscrição.

#### **j) Alterações de função e subida de escalão**

- Os pedidos de subida de escalão e de alteração de função de não atleta devem ser obrigatoriamente efetuados através da plataforma.
- Estes processos ficam sujeitos aos mesmos requisitos e procedimentos aplicáveis às restantes inscrições.

#### **k) Número federativo único**

- Mantém-se a existência de um único número federativo sequencial na FPP.
- Sempre que um não atleta possua já número de atleta, será utilizado esse número.
- Caso contrário, será atribuído um novo número federativo.
- O anterior número de não atleta permanecerá visível apenas para efeitos de consulta.

#### **l) Proteção de Crianças e Jovens no Desporto**

Nos termos da legislação em vigor:

- Os clubes devem designar obrigatoriamente um Responsável pela Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens.



- Esta pessoa deverá possuir formação específica ministrada de acordo com os referenciais disponibilizados pelo IPDJ, I.P., conforme previsto no Decreto-Lei n.º 117/2023, de 20 de dezembro.

**m) Certificado de Registo Criminal**

- Mantém-se a obrigação de os clubes solicitarem e manterem atualizado o Certificado de Registo Criminal de todos os não atletas cujas funções impliquem contacto regular com menores.
- No âmbito do processo de inscrição, a entidade responsável pelas atividades desportivas deve proceder anualmente à verificação deste requisito.

**n) Gestores de Segurança**

Nos termos da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 40/2023, de 10 de agosto:

- Os clubes deverão apresentar, para os Gestores de Segurança, o Certificado emitido pela APCVD como comprovativo da respetiva função.

**o) Dupla função / Seguro**

Quando um agente desportivo estiver inscrito simultaneamente como atleta e não atleta, a cobertura do seguro associada à inscrição de atleta é suficiente para a inscrição como não atleta.

A situação inversa não se aplica.

**p) Manual Técnico do Sistema de Gestão Desportiva da Patinagem (versão Clubes)**

Consulte o Manual de apoio à Plataforma [aqui](#)

#### **4.1 – PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES**

Assim que as inscrições forem colocadas na Plataforma os Clubes devem de imediato **FECHAR as GUIAS e PROCEDER AO SEU PAGAMENTO** pois só assim as inscrições dos agentes desportivos (atletas e não atletas) passarão a PENDENTES (exceção feita para as inscrições dos atletas cobertos pelos Protocolos das Câmaras)

#### **4.2 – INSCRIÇÕES DE ATLETAS AO ABRIGO DOS PROTOCOLOS**

Os Clubes abrangidos pelos **Protocolos celebrados com as Câmaras Municipais de Cascais e de Sintra** deverão ter especial atenção, no momento da submissão das inscrições na Plataforma, para que os atletas beneficiários destes Protocolos **não sejam** incluídos nas mesmas Guias de inscrição de atletas que não usufruam desse enquadramento.



A separação destes processos permitirá uma gestão mais rigorosa, facilitando quer o controlo dos custos associados às inscrições por parte dos Clubes, quer a respetiva validação e acompanhamento por parte desta Associação de Patinagem.

#### 4.3 – VERIFICAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Os Clubes deverão continuar a ser os fiéis depositários de todos os documentos colocados na Plataforma com vista à inscrição de atletas e de não atletas.

A Federação de Patinagem de Portugal ou esta Associação, poderão escolher aleatoriamente clubes aos quais pedirão para consultar os documentos de inscrição. Assim, voltamos a reforçar a importância do absoluto rigor quer na inserção de dados na Plataforma, quer no que respeita à assinatura dos comprovativos de inscrição.

#### 4.4 – OUTRAS NORMAS A CUMPRIR

Em complemento com a informação fornecida pela Federação de Patinagem que colocámos no ponto 4. deixamos aqui algumas orientações, cujo cumprimento permitirá reduzir significativamente a ocorrência de erros e consequentes devoluções dos processos de inscrição:

- **Guias de Pagamento** - As Guias de Pagamento devem ser **abertas** por escalão etário dos atletas (Seniores, Sub-23, Sub-19, Sub-17, e assim sucessivamente até ao escalão Bambi). Os não atletas não devem ser misturados na mesma Guia que os atletas, pelo que deverá ser **criada** uma Guia à parte.
- **Nomes** – Os nomes dos atletas, agentes desportivos não praticantes e respetivos tutores devem ser registados de forma completa, exatamente como constam nos documentos de identificação. Não são permitidas abreviaturas.
- **Dados do Cartão de Cidadão** – Nas primeiras inscrições, o dígito de controlo do Cartão de Cidadão deve ser incluído no campo destinado ao número do documento de identificação. Os atletas de nacionalidade estrangeira devem possuir obrigatoriamente Número de Identificação Fiscal (NIF) português.
- **Morada** - A morada de residência deve ser preenchida de forma completa, incluindo a localidade e os sete dígitos do código postal.
- **Exame Médico-Desportivo** - Deve ser digitalizado apenas o **talão** do Exame Médico-Desportivo. Todos os campos do documento devem encontrar-se devidamente preenchidos, incluindo o nome do médico e o escalão etário do atleta. É obrigatória a aposição da vinheta do médico ou do carimbo do Centro de Medicina Desportiva. A decisão médica deve ser clara e inequívoca, indicando expressamente se o praticante apresenta ou não contraindicações para a prática da modalidade. **No campo «com/sem restrições», o médico deverá riscar a opção que não se aplica.**
- **Endereço de correio eletrónico** – O endereço de correio eletrónico registado na Plataforma deve pertencer ao próprio agente desportivo ou, no caso de atletas menores de idade, a um dos respetivos tutores. Não serão aceites endereços de correio eletrónico pertencentes aos clubes.



## 5 – APÓLICES MÚTUA DOS PESCADORES

Atendendo a que a época desportiva em curso apenas termina a 31 de julho, ainda não dispomos dos valores relativos às coberturas e aos prémios do seguro para a época 2026/2027.

Encontrando-se nos atualmente em negociações com a Companhia de Seguros Mútua dos Pescadores, sendo esta informação divulgada assim que estiver concluído o processo de renovação do seguro.

### 5.1 - VANTAGENS

- O atleta ou não atleta **fica segurado a partir da data da sua receção na plataforma** de inscrições pela Associação de Patinagem de Lisboa;
- No caso do **capital de morte para menores de 14 anos**, as nossas apólices **pagam o capital de Morte na íntegra** (o que não acontece noutras em que são apenas contempladas as despesas de funeral, cujo pagamento é obrigatório por Lei).
- Ambas as Apólices **estão de acordo com o Decreto-Lei nº 10/2009 de 12 de janeiro**, salientando-se alguns pontos fundamentais:

“**Artº. 4º** Agentes desportivos com deficiências ou incapacidades – O regime jurídico de seguros obrigatórios previstos no presente decreto-lei aplica-se a todos os agentes desportivos com deficiência ou incapacidades tendo em vista a sua plena integração e participação sociais, em igualdades de oportunidades com os demais agentes desportivos”

“**Artº. 6º** Exclusões – As apólices de Seguro desportivo não podem conter exclusões que, interpretadas individualmente ou consideradas no seu conjunto, sejam contrárias à natureza da atividade desportiva ou provoquem um esvaziamento do objeto do contrato de seguro.”

Nesta disposição da Lei enquadra-se entre outras mais relevantes as Próteses e Ortóteses que não constam das exclusões desta apólice.

- Ambas as Apólices **têm a vantagem** de possuir um valor de **franquia** para despesas de tratamento que **será deduzido** ao montante total a reembolsar, **não carecendo por isso de um adiantamento do seu valor**, contrariamente ao que acontece com outras apólices.
- Sempre que houver sinistros, **os segurados poderão dirigir-se a qualquer instituição de saúde à sua escolha**, sem necessidade de recorrer apenas aos Serviços Médicos convencionados pela Seguradora, **mantendo o valor de franquia**.

### 5.2 - NÚMEROS DAS APÓLICES

**14 / 105229 - OPÇÃO 1**

**14 / 105230 - OPÇÃO 2**



## 6 – EXAMES MÉDICO-DESPORTIVOS

As inspeções médicas poderão ser feitas pelo Departamento de Medicina Desportiva do IPDJ, sito na Av<sup>a</sup>. Prof. Egas Moniz (Estádio Universitário) – 1600-190 Lisboa, por médicos com pós-graduação em Medicina Desportiva, reconhecida pela Ordem dos Médicos, ou por médicos com preparação adequada, cumprindo o disposto no modelo de Exame Médico publicado em D.R. n.º. 217 de 19/09/2003.

## 7 - VISTORIA DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

Oportunamente informaremos quais as datas de realização das vistorias.

### 7.1 – TAXAS DE VISTORIA

A **taxa de vistoria** será de **€ 95,00** e deverá ser paga aquando do pagamento da filiação.

Chama-se a atenção para a necessidade da presença de um Diretor do Clube no recinto para acompanhar os elementos da Comissão de Inspeções, a fim de tomar as providências necessárias no caso de eventuais irregularidades e para complemento de informações adicionais.

Entende-se por recinto do jogo o espaço que engloba a pista de jogo, os balneários, os vestiários e todos os acessos aos mesmos, o qual deve estar de acordo com as disposições federativas.

Sempre que, por razões alheias à nossa vontade, houver necessidade de proceder a **segunda deslocação a um recinto**, para a sua aprovação, será cobrada uma sobretaxa de **€ 125,00**.

## 8 – HÓQUEI PATINS

### CAMPEONATOS / PROVAS A ORGANIZAR - ÉPOCA 2026/2027

Em Comunicado a publicar oportunamente, serão divulgados os Campeonatos previstos para a época 2026/2027, bem como os respetivos prazos de inscrição, taxas de participação e datas dos sorteios.

## 9 – MASSAGISTA NOS JOGOS

Conforme estipulado no Art.º. 64.º.ponto 1 do Regulamento Geral de Hóquei em Patins desta APL, “Para os Clubes visitados em competições associativas é obrigatória a presença de um Socorrista/Massagista/Fisioterapeuta/Enfermeiro/Médico habilitado com o referido curso ou equivalência, o qual deverá constar na ficha de jogo”.

O ponto 2 do mesmo art.º. prevê que o não cumprimento do ponto 1 implique a aplicação de uma multa de 5% do salário mínimo nacional.

## 10 – PREÇO DOS BILHETES

Dando cumprimento ao Artigo 60º do RGHP da APL, comunicamos os preços dos bilhetes para as competições de Hóquei em Patins para a Época desportiva de 2026/2027 são:

- Taça Jesus Correia em Seniores Masculinos – 1 a 3 Euros
- Taça Professor João Campelo em Seniores Femininos - 1 a 2 Euros
- Torneio de Abertura em Seniores Femininos – 1 a 2 Euros
- Campeonatos Distritais de Jovens - Entradas Livres
- Outras Provas – Entradas Livres

No entanto e face ao Regulamento, caso algum clube opte por Entradas Pagas, nas competições discriminadas como Entradas Livres, as mesmas não podem ser superiores a 2 euros.

## **11 – SEGURANÇA NOS RECINTOS DESPORTIVOS**

Ao abrigo da lei, aos Clubes que jogam em casa não exigida a presença de forças policiais, no entanto, os Clubes são responsáveis pela segurança nos seus recintos desportivos.

Assim, a Associação de Patinagem de Lisboa delega a responsabilidade da Segurança aos Clubes visitados conforme artigo 50º. do Regulamento de Provas e Competições da APL - POLICIAMENTO DOS RECINTOS DESPORTIVOS.

No início de cada jogo, em qualquer categoria, o delegado ao jogo da equipa visitada deve indicar ao árbitro, que escreverá no boletim de jogo, a identificação do Diretor responsável pela Segurança.

Esse Diretor deverá permanecer no recinto até ao final do jogo e será dispensada a sua presença somente após o término do jogo e após consulta à equipa de arbitragem.

Sempre que necessário ou exigido, o policiamento dos jogos será obrigatório.

Para melhor esclarecimento sugerimos a leitura dos Artº.s 48 e 49 do RGHP.

## **12 – PLANEAMENTO DA ÉPOCA 2026/2027 – HP**

O Planeamento de Provas e Competições da APL será publicado em breve.

## **13 – ALTERAÇÕES DE JOGOS / TAXAS / CONTAGEM DOS DIAS**

As alterações feitas aos jogos nos **oito dias seguintes** após a publicação dos calendários dos Campeonatos não são passíveis de aplicação de taxas. A partir daí as alterações ao calendário oficial ficarão sujeitas ao pagamento das taxas que abaixo indicamos:



### TAXAS DE ALTERAÇÃO DE JOGO

(Taxas indexadas ao salário mínimo nacional € 870,00 em vigor no ano de 2025)

	Até 10 DIAS ÚTEIS DE ANTECEDÊNCIA	6 A 9 DIAS ÚTEIS DE ANTECEDÊNCIA	3 A 5 DIAS ÚTEIS DE ANTECEDÊNCIA
<b>BAMBIS</b>	3% smn – 26,10 €	6% smn –52,20 €	15% smn – 130,50 €
<b>BENJAMINS</b>	3% smn – 26,10 €	6% smn –52,20 €	15% smn - 130,50 €
<b>ESCOLARES</b>	3% smn – 26,10 €	6% smn –52,20 €	15% smn - 130,50 €
<b>SUB13</b>	3% smn – 26,10 €	6% smn –52,20 €	15% smn - 130,50 €
<b>SUB15</b>	3% smn – 26,10 €	6% smn –52,20 €	15% smn - 130,50 €
<b>SUB17</b>	3% smn – 26,10 €	6% smn –52,20 €	15% smn - 130,50 €
<b>SUB19</b>	3% smn – 26,10 €	6% smn –52,20 €	15% smn - 130,50 €
<b>SENIORES</b>	3% smn – 26,10 €	6% smn –52,20 €	15% smn - 130,50 €

Os pedidos de alteração de jogos só serão consentidos se rececionados nos nossos serviços com pelo menos **72 horas úteis de antecedência**. Se, excepcionalmente, as alterações forem solicitadas com **menos de 72 horas úteis de antecedência** serão analisadas e ficarão sujeitas ao pagamento das taxas a seguir indicadas:

<b>BAMBIS</b>	<b>BENJAMINS</b>	<b>ESCOLARES</b>	<b>SUB13</b>	<b>SUB15</b>	<b>SUB17</b>	<b>SUB19</b>	<b>SENIORES</b>
20%smn 174,00€	20%smn 174,00€	20%smn 174,00€	25%smn 217,50€	25%smn 217,50€	25%smn 217,50€	30%smn 261,00€	30%smn 261,00€

Os pedidos de alteração de jogos terão de respeitar as regras que abaixo disponibilizamos:

- O Clube que solicita a alteração deverá remeter a esta secretaria o impresso - modelo oficial, publicado no nosso site em: [Impresso para Pedido de Alteração de Jogo](#)
- Os pedidos de alteração, em situações excecionais, serão analisados caso a caso pelo Comité de Hóquei em Patins desta A.P.L.;



- Sempre que o pedido de alteração de um jogo implique encargos extraordinários com a arbitragem, serão debitadas as verbas correspondentes ao Clube que solicitou a alteração;
- Sempre que a alteração for solicitada para um horário que implique o **início ou o término de um jogo após as 12H30 e antes das 14H30** haverá que acrescer uma sobretaxa de **15,00 €** destinada a custear a refeição do árbitro, o mesmo acontecendo **se o jogo terminar após as 23H30**;
- **O não cumprimento de qualquer dos pontos atrás referidos invalidará a satisfação do pedido de alteração, sendo considerados nulos e sujeitos a ação disciplinar os jogos efetuados à revelia destas normas.**
- Chamamos de novo a atenção para a forma como são contados os dias para efeitos de alteração de jogos. Assim e com o intuito de esclarecer, comunicamos que conforme estipula o Código do Procedimento Administrativo, **o dia da chegada do pedido de alteração de jogo não conta, passando a contar o primeiro dia útil após a receção do pedido, e contará o dia do jogo caso seja dia útil.**

#### 14 – AGRUPAMENTO DOS JOGOS

Quando da marcação ou da alteração dos jogos, os clubes devem definir os seus horários de forma a agruparem o maior número dos mesmos (dois ou mais jogos).

Quando o clube visitado marcar um jogo isolado, sem este estar agrupado, ser-lhe-á cobrada uma sobretaxa de arbitragem no valor de 30,00€ para custear a deslocação do árbitro.

Sempre que um jogo tenha o seu início ou o seu término no período **depois das 12H30 e antes das 14H30**, acresce o valor **de 15,00€**, destinados a custear a **refeição do Árbitro**, o mesmo acontecendo caso o jogo termine após as **23H30**.

O agendamento dos jogos de modo a serem realizados sequencialmente evitará custos acrescidos (sobretaxas de arbitragem)

O não cumprimento desta norma implica a nomeação de mais árbitros e um consequente aumento das despesas aos Clubes.

#### 15 – NÃO REALIZAÇÃO DE JOGOS

Se por motivo de força maior (falta de energia elétrica / mau tempo / outro...) um jogo não puder realizar-se, o Clube que joga em casa deverá, nesse momento, chegar a acordo com a equipa adversária e ficará **obrigado** a indicar à A.P.L., no prazo de **dois dias úteis**, nova data para a sua realização.



## 16 – TAXAS DE ARBITRAGEM

As taxas de arbitragem/por jogo a suportar pelo Clube, quando na qualidade de visitado, terão, na próxima época desportiva, os valores a seguir indicados:

- SENIORES MASCULINOS	€ 75,00
- SENIORES FEMININOS	€ 45,00
- SUB23	€ 45,00
- SUB19	€ 40,00
- SUB17	€ 30,00
- SUB15	€ 30,00
- SUB13	€ 25,00
- ESCOLARES	€ 18,00
- BENJAMINS	€ 18,00
- BAMBIS	€ 15,00

**Nota:** nos jogos a realizar em campo neutro a taxa será a dividir pelos dois clubes.

## 17 – ENTRADA TARDIA NA ÁREA DO ESPETÁCULO DESPORTIVO (RINQUE)

A entrada tardia em rink, quando não devidamente justificada, sujeitará o Clube infrator ao pagamento de uma das seguintes taxas:

O Clube cuja equipa impeça o árbitro de dar início ao jogo à hora marcada ou proceda em termos de o intervalo entre o fim da primeira parte e o início da segunda exceder os dez minutos, será punido com:

- a) Uma multa no valor de **5%** (cinco por cento) do atual salário mínimo nacional. – **€ 46,00**
- b) As reincidências serão punidas com **10%** (dez por cento) do salário mínimo nacional - **€ 92,00** e assim sucessivamente, com multas de 10% (dez por cento) do salário mínimo nacional, que vão crescendo aos quantitativos das multas anteriores, aplicadas, até perfazer o limite máximo de dois salários mínimos nacionais.

## 18 – AUTORIZAÇÕES PARA TORNEIOS E JOGOS PARTICULARES

Os clubes que pretendam levar a efeito jogos/torneios particulares ou que pretendam participar em eventos organizados por outras entidades deverão pedir autorização à Associação de Patinagem e **não apenas informar que vão realizar/participar**. Os pedidos devem estar de acordo com o estipulado no Artº. 36º do Regulamento Geral de Hóquei em Patins da A.P. Lisboa.

## 19 - CONSTITUIÇÃO DAS EQUIPAS

Vimos pelo presente relembrar que os clubes que têm mais de uma equipa a disputar a mesma Prova de Hóquei em Patins, deverão dar conhecimento a esta APL dos jogadores que compõem cada equipa, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio das provas, podendo os clubes alterar dois jogadores até ao início do primeiro jogo da prova.

A constituição das equipas no primeiro jogo, passa a representar a referida constituição em jogos futuros.



## 20 – ESCALÕES ETÁRIOS HÓQUEI EM PATINS

Seguidamente, passamos a indicar os escalões etários a considerar para efeitos de inscrição dos Patinadores na época 2026/2027.

### - HÓQUEI EM PATINS MASCULINO E FEMININO

ANO DE NASCIMENTO	IDADE	CATEGORIA
2007 e anteriores	19 ou mais	SÉNIOR
2007, 2006, 2005 e 2004	19, 20,21 e 22 anos	Sénior (SUB23)
2009 e 2008	17 e 18	SUB19
2011 e 2010	15 e 16	SUB17
2013 e 2012	13 e 14	SUB15
2015 e 2014	11 e 12	SUB13
2017 e 2016	09 e10	ESCOLAR
2019 e 2018	07 e 08	BENJAMIM
2023, 2022, 2021 e 2020	03, 04,05 e 06	BAMBI

## 21 – PREÇÁRIO ÉPOCA 2026/2027 – HÓQUEI PATINS

Em breve contamos publicar o preçário com as taxas de inscrição dos agentes desportivos, indexadas ao salário mínimo nacional de € 920,00.

## 22 – ATUALIZAÇÃO DE DADOS

Juntamos ao presente Comunicado o já impresso **ANEXO A** para atualização dos dados dos Clubes. Após ser corretamente preenchido, deverá ser junto ao processo de filiação.

## 23 – IBAN - A.P.L.

Todas as transferências Bancárias deverão ser efetuadas para:

**IBAN: PT50 0035 0550 0000 0472 2301 9**

Sempre que seja feita uma transferência bancária ou um depósito, solicita-se o envio do comprovativo para esta APL, por e-mail, com a indicação daquilo a que se refere, a fim de poder ser emitido o correspondente recibo e/ou fatura/recibo.

Pela Direção  
Diana Lopes  
Vice-Presidente para a Área Administrativa e de  
Informática